



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº 1.338 de 14 de dezembro de 2021

**“Altera os anexos da Lei Municipal nº. 1.328, de 20 de setembro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.**

A Câmara Municipal de Lassance – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lassance, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** – Os Anexos de Metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, aprovados pela Lei nº 1.328, de 20 de setembro de 2021, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lassance, para o exercício de 2022, passam a vigorar com as modificações de metas e valores constantes nos demonstrativos anexos a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 14 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ELIAS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 27/12/21 foi  
fixado Lei 1338, no atrium desta  
Prefeitura, dando a Ela publicidade.

Lassance-MG, 27 de DEZ de 20 21



**Endereço:** Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

**Telefone:** (038) 3759-1267

**Email:** prefeitura@lassance.mg.gov.br